

DECISÃO Nº 120, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga a autorização para operar de empresa estrangeira no país.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 206 a 208 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.102681/2011-17, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa de Diretoria realizada em 19 de agosto de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para operação, no território nacional, de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro outorgada à empresa estrangeira UNITED AIR LINES, INC., dos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 40.378.333/0001-73.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 232/SPL, de 26 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 1992, Seção 1, página 9139.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente